



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Ofício nº 012/2018

Monte Azul Paulista, 29 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso PROJETO DE LEI Nº. 811 DE 29 DE JANEIRO DE 2018 - **Dispõe sobre desapropriação amigável ou extrajudicial de área para Prolongamento da Rua Eduardo Machado para acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, em Monte Azul Paulista – SP.**

JUSTIFICATIVA :

O Projeto em questão trata de prolongamento da Rua Eduardo Machado para dar acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, neste Município, sendo que a obra será executada pela CDHU e que a mesma tem urgência pois a entrega das unidades serão nos próximos meses.

Por tratar de relevante interesse público, solicitamos sessão extraordinária para que o mesmo seja colocado em votação em regime de urgência.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO LEAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

CÓPIA

Ofício nº 012/2018

Monte Azul Paulista, 29 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso PROJETO DE LEI Nº. 811 DE 29 DE JANEIRO DE 2018 - **Dispõe sobre desapropriação amigável ou extrajudicial de área para Prolongamento da Rua Eduardo Machado para acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, em Monte Azul Paulista – SP.**

JUSTIFICATIVA :

O Projeto em questão trata de prolongamento da Rua Eduardo Machado para dar acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, neste Município, sendo que a obra será executada pela CDHU e que a mesma tem urgência pois a entrega das unidades serão nos próximos meses.

Por tratar de relevante interesse público, solicitamos sessão extraordinária para que o mesmo seja colocado em votação em regime de urgência.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO LEAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº. 86 CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº. 811 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre desapropriação amigável ou extrajudicial de área para Prolongamento da Rua Eduardo Machado para acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, em Monte Azul Paulista – SP.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou extrajudicial no valor de R\$1,00 (um real) as áreas destinadas ao prolongamento da Rua Eduardo Machado, localizada no Bairro Jardim São Felipe, para acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, neste município:

Matricula: 2.343

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **11**, localizado na Cerca da **Estrada Municipal - MAP-050** e a **Estância Fartura, Matricula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese**; Deste segue confrontando com **Estrada Municipal - MAP-050**, dai segue até o ponto **25**, com azimute de **156°17'14"** e distância de **21,70m**, dai segue até o ponto **26**, com azimute de **157°31'23"** e distância de **11,51m**, dai segue até o ponto **27**, com azimute de **160°09'09"** e distância de **10,25m**, dai segue até o ponto **28**, com azimute de **163°12'50"** e distância de **11,26m**, dai segue até o ponto **29**, com azimute de **170°17'02"** e distância de **22,73m**, dai segue até o ponto **30**, com azimute de **171°01'10"** e distância de **31,57m**, dai segue até o ponto **31**, com azimute de **170°06'21"** e distância de **26,26m**, dai segue até o ponto **32**, com azimute de **158°09'35"** e distância de **18,13m**, dai segue até o ponto **33**, com azimute de **157°10'14"** e distância de **25,94m**, dai segue até o ponto **34**, com azimute de **157°22'32"** e distância de **20,21m**, deste segue confrontando com a **Rua Antônio Sartori**; dai segue até o ponto **35**, com azimute de **234°07'05"** e distância de **4,14m**, deste segue confrontando com **Sítio Paraíso, Matricula 2.343, propriedade de Marcos Osni Plaza e sm. Sonia de Fatima Sanches Plaza, Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta, Mariete Aparecida Plaza**; dai segue até o ponto **36**, com azimute de **338°19'03"** e distância de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº. 86 CEP 14.730-000

56,19m, daí segue até o ponto 37, com azimute de 338°36'26" e distância de 15,12m, daí segue até o ponto 38, com azimute de 344°42'47" e distância de 15,19m, daí segue até o ponto 39, com azimute de 345°06'22" e distância de 20,59m, daí segue até o ponto 0, com azimute de 346°46'28" e distância de 7,82m, daí segue até o ponto 40, com azimute de 348°35'53" e distância de 22,53m, daí segue até o ponto 41, com azimute de 346°10'51" e distância de 18,23m, daí segue até o ponto 42, com azimute de 339°38'35" e distância de 17,13m, daí segue até o ponto 43, com azimute de 330°35'41" e distância de 17,21m, daí segue até o ponto 12, com azimute de 322°41'36" e distância de 10,14m, deste segue confrontando com **Estância Fartura, Matrícula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese**; daí segue até o ponto 11, com azimute de 68°35'18" e distância de 13,27m.

O perímetro acima descrito encerra uma área de:

1.337,94 m² ou 0,1338 ha.

Matrícula: **2.344**

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto 01, localizado na Cerca da **Estrada Municipal - MAP-050** e a **Estância Padre Cicero, Matrícula 4.652, propriedade de Diogenes Elinio dos Santos e sm. Rosimeire Aparecida Pereira dos Santos**, Deste Segue confrontando com **Estrada Municipal - MAP-050**, daí segue até o ponto 02, com azimute de 120°03'43" e distância de 69,15m, daí segue até o ponto 03, com azimute de 118°42'53" e distância de 82,22m, daí segue até o ponto 04, com azimute de 123°53'51" e distância de 13,95m, daí segue até o ponto 05, com azimute de 128°45'01" e distância de 69,97m, daí segue até o ponto 06, com azimute de 121°18'21" e distância de 70,65m, daí segue até o ponto 07, com azimute de 124°02'19" e distância de 33,44m, daí segue até o ponto 08, com azimute de 127°38'35" e distância de 11,81m, daí segue até o ponto 09, com azimute de 131°46'24" e distância de 12,23m, daí segue até o ponto 10, com azimute de 135°58'21" e distância de 40,04m, daí segue até o ponto 11, com azimute de 142°27'16" e distância de 15,54m, deste segue confrontando com o **Sítio Paraíso, Matrícula 2.343, propriedade de Marcos Osni Plaza e sm. Sonia de Fatima Sanches Plaza, Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta, Mariete Aparecida Plaza**; daí segue até o ponto 12, com azimute de 248°35'18" e distância de 13,27m, deste segue confrontando com a **Estância Fartura, Matrícula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese**; daí segue até o ponto 13, com azimute de 322°41'36" e distância de 27,18m, daí segue até o ponto 14, com azimute de 317°13'35" e distância de 18,53m, daí segue até o ponto 15, com azimute de 311°13'56" e distância de 17,77m, daí segue até o ponto 16, com azimute de 304°14'06" e distância de 38,63m, daí segue até o ponto 17, com azimute de 301°00'40" e distância de 19,59m, daí segue até o ponto 18, com azimute de 301°29'41" e distância de 41,51m, daí segue até o ponto 19, com azimute de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº. 86 CEP 14.730-000

304°34'46" e distância de **21,96m**, daí segue até o ponto **20**, com azimute de **309°27'35"** e distância de **61,60m**, daí segue até o ponto **21**, com azimute de **304°55'10"** e distância de **15,37m**, daí segue até o ponto **22**, com azimute de **300°17'31"** e distância de **19,37m**, daí segue até o ponto **23**, com azimute de **298°23'20"** e distância de **49,75m**, daí segue até o ponto **24**, com azimute de **301°00'40"** e distância de **82,22m**, deste segue confrontando com a **Estância Padre Cicero, Matrícula 4.652, propriedade de Diogenes Elinos dos Santos e sm. Rosimeire Aparecida Pereira dos Santos**; daí segue até o ponto **01**, com azimute de **46°29'17"** e distância de **8,47m**.

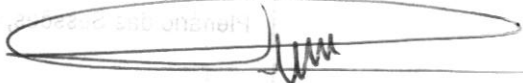
O perímetro acima descrito encerra uma área de:

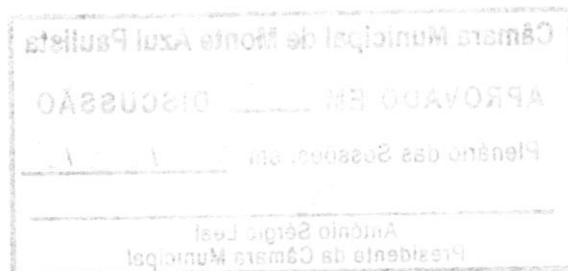
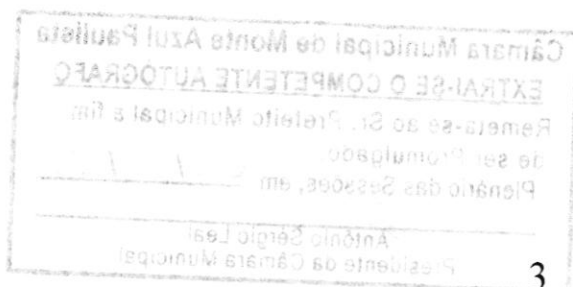
4.343,37 m2 ou 0,4343 ha.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, bem como lavratura da escritura registro junto ao Cartório, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 29 de janeiro de 2018.


PAULO SÉRGIO DAVID
Prefeito do Município



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

Plenário das Sessões, em 05/02/18


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.

Plenário das Sessões, em 05/02/18


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Política Urbana, Meio
Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Plenário das Sessões, em 05/02/18


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 19/02/18


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Plenário das Sessões, em 19/02/18


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Plenário das Sessões, em 05/03/18


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO

Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser Promulgado.

Plenário das Sessões, em 05/03/18


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Estância Fartura**

Proprietário: **Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese**

Município: **Monte Azul Paulista - São Paulo**

Matricula: **2.344**

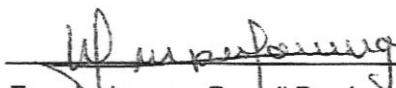
Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto 01, localizado na Cerca da Estrada Municipal - MAP-050 e a Estância Padre Cicero, Matricula 4.652, propriedade de Diogenes Elino dos Santos e sm. Rosimeire Aparecida Pereira dos Santos, Deste Segue confrontando com Estrada Municipal - MAP-050, dai segue até o ponto 02, com azimuth de $120^{\circ}03'43''$ e distância de 69,15m, dai segue até o ponto 03, com azimuth de $118^{\circ}42'53''$ e distância de 82,22m, dai segue até o ponto 04, com azimuth de $123^{\circ}53'51''$ e distância de 13,95m, dai segue até o ponto 05, com azimuth de $128^{\circ}45'01''$ e distância de 69,97m, dai segue até o ponto 06, com azimuth de $121^{\circ}18'21''$ e distância de 70,65m, dai segue até o ponto 07, com azimuth de $124^{\circ}02'19''$ e distância de 33,44m, dai segue até o ponto 08, com azimuth de $127^{\circ}38'35''$ e distância de 11,81m, dai segue até o ponto 09, com azimuth de $131^{\circ}46'24''$ e distância de 12,23m, dai segue até o ponto 10, com azimuth de $135^{\circ}58'21''$ e distância de 40,04m, dai segue até o ponto 11, com azimuth de $142^{\circ}27'16''$ e distância de 15,54m, deste segue confrontando com o Sítio Paraíso, Matricula 2.343, propriedade de Marcos Osni Plaza e sm. Sonia de Fatima Sanches Plaza, Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta, Mariete Aparecida Plaza; dai segue até o ponto 12, com azimuth de $248^{\circ}35'18''$ e distância de 13,27m, deste segue confrontando com a Estância Fartura, Matricula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese; dai segue até o ponto 13, com azimuth de $322^{\circ}41'36''$ e distância de 27,18m, dai segue até o ponto 14, com azimuth de $317^{\circ}13'35''$ e distância de 18,53m, dai segue até o ponto 15, com azimuth de $311^{\circ}13'56''$ e distância de 17,77m, dai segue até o ponto 16, com azimuth de $304^{\circ}14'06''$ e distância de 38,63m, dai segue até o ponto 17, com azimuth de $301^{\circ}00'40''$ e distância de 19,59m, dai segue até o ponto 18, com azimuth de $301^{\circ}29'41''$ e distância de 41,51m, dai segue até o ponto 19, com azimuth de $304^{\circ}34'46''$ e distância de 21,96m, dai segue até o ponto 20, com azimuth de $309^{\circ}27'35''$ e distância de 61,60m, dai segue até o ponto 21, com azimuth de $304^{\circ}55'10''$ e distância de 15,37m, dai segue até o ponto 22, com azimuth de $300^{\circ}17'31''$ e distância de 19,37m, dai segue até o ponto 23, com azimuth de $298^{\circ}23'20''$ e distância de 49,75m, dai segue até o ponto 24, com azimuth de $301^{\circ}00'40''$ e distância de 82,22m, deste segue confrontando com a Estância Padre Cicero, Matricula 4.652, propriedade de Diogenes Elino dos Santos e sm. Rosimeire Aparecida Pereira dos Santos; dai segue até o ponto 01, com azimuth de $46^{\circ}29'17''$ e distância de 8,47m.

O perímetro acima descrito encerra uma área de:

4.343,37 m² ou 0,4343 ha.

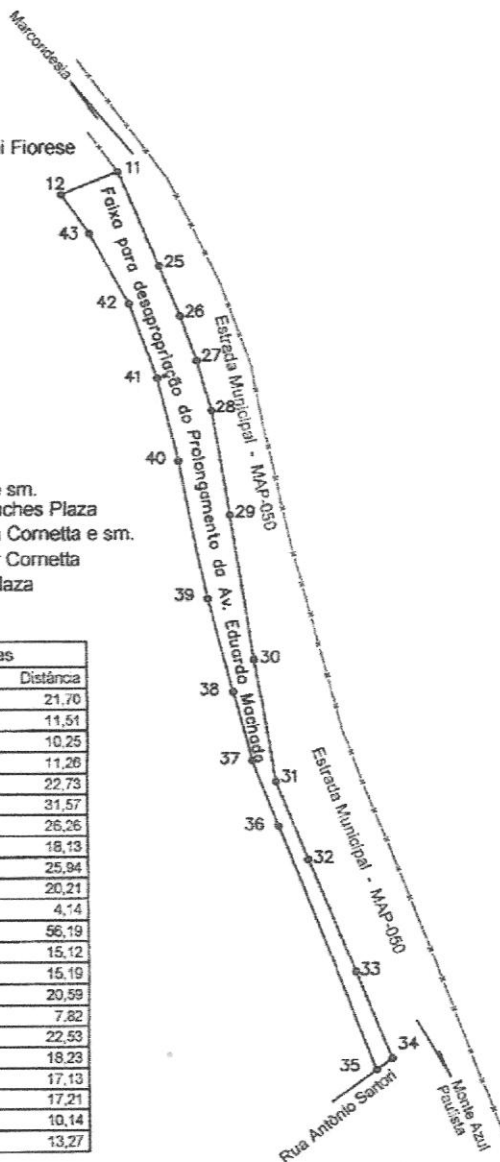
Monte Azul Paulista, 15 de Dezembro de 2017


Eng. Agrimensor Dervail Domingos Gaspar
CREA - 60.505.038-8 SP

Estância Fartura
Matrícula 2.344
Henrique Fiorese e s/m.
Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese

Sítio Paraíso
Matrícula 2.343
Marcos Osni Plaza e sm.
Sônia de Fatima Sanches Plaza
Magda Raquel Plaza Cornetta e sm.
Paulo Afonso Daher Cornetta
Mariete Aparecida Plaza

Ponto	Azimute	Distância
11 - 25	158°17'14"	21,70
25 - 26	157°31'23"	11,51
26 - 27	160°09'09"	10,25
27 - 28	163°12'50"	11,28
28 - 29	170°17'02"	22,73
29 - 30	171°01'10"	31,57
30 - 31	170°06'21"	26,26
31 - 32	158°09'35"	18,13
32 - 33	157°10'14"	25,94
33 - 34	157°22'32"	20,21
34 - 35	234°07'05"	4,14
35 - 36	338°19'03"	56,19
36 - 37	338°35'25"	15,12
37 - 38	344°42'47"	15,19
38 - 39	345°06'22"	20,59
39 - 0	346°46'26"	7,82
0 - 40	348°35'53"	22,53
40 - 41	346°10'51"	18,23
41 - 42	339°38'35"	17,13
42 - 43	330°35'41"	17,21
43 - 12	322°41'36"	10,14
12 - 11	68°35'18"	13,27



PLANTA DO IMÓVEL

Finalidade: Desapropriação

Folha:

Única

Propriedade: Sítio Paraíso

Proprietário: Marcos Osni Plaza e sm. Sônia de Fatima Sanches Plaza,
Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta, Mariete Aparecida Plaza

Município: Monte Azul Paulista

Estado UF: São Paulo

Cartório: 1º CRI de Monte Azul Paulista

Matric.: 2.344

Área a desapropriar.: 1.337,94 m2 ou 0,1338 ha.

Data: 15/12/2.017

Escala: 1:1.500

Quadro de Assinaturas:

Prop.:
Marcos Osni Plaza

Prop.:
Sônia de Fatima Sanches Plaza,

Prop.:
Mariete Aparecida Plaza

Prop.:
Magda Raquel Plaza Cornetta

Prop.:
Paulo Afonso Daher Cornetta

Resp. Téc.:
Dervan Domingos Gaspar
Eng. Agrimensor - CREA 060.505.038-8 SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Sítio Paraíso**

Proprietário: **Marcos Osni Plaza e sm. Sonia de Fatima Sanches Plaza,
Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta,
Mariete Aparecida Plaza**

Município: **Monte Azul Paulista - São Paulo**

Matrícula: **2.343**

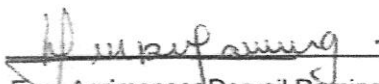
Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto 11, localizado na Cerca da **Estrada Municipal - MAP-050** e a **Estância Fartura, Matrícula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese;** Deste segue confrontando com **Estrada Municipal - MAP-050**, dai segue até o ponto 25, com azimute de **156°17'14"** e distância de **21,70m**, dai segue até o ponto 26, com azimute de **157°31'23"** e distância de **11,51m**, dai segue até o ponto 27, com azimute de **160°09'09"** e distância de **10,25m**, dai segue até o ponto 28, com azimute de **163°12'50"** e distância de **11,26m**, dai segue até o ponto 29, com azimute de **170°17'02"** e distância de **22,73m**, dai segue até o ponto 30, com azimute de **171°01'10"** e distância de **31,57m**, dai segue até o ponto 31, com azimute de **170°06'21"** e distância de **26,26m**, dai segue até o ponto 32, com azimute de **158°09'35"** e distância de **18,13m**, dai segue até o ponto 33, com azimute de **157°10'14"** e distância de **25,94m**, dai segue até o ponto 34, com azimute de **157°22'32"** e distância de **20,21m**, deste segue confrontando com a **Rua Antônio Sartori**; dai segue até o ponto 35, com azimute de **234°07'05"** e distância de **4,14m**, deste segue confrontando com **Sítio Paraíso, Matrícula 2.343, propriedade de Marcos Osni Plaza e sm. Sonia de Fatima Sanches Plaza, Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta, Mariete Aparecida Plaza**; dai segue até o ponto 36, com azimute de **338°19'03"** e distância de **56,19m**, dai segue até o ponto 37, com azimute de **338°36'26"** e distância de **15,12m**, dai segue até o ponto 38, com azimute de **344°42'47"** e distância de **15,19m**, dai segue até o ponto 39, com azimute de **345°06'22"** e distância de **20,59m**, dai segue até o ponto 0, com azimute de **346°46'28"** e distância de **7,82m**, dai segue até o ponto 40, com azimute de **348°35'53"** e distância de **22,53m**, dai segue até o ponto 41, com azimute de **346°10'51"** e distância de **18,23m**, dai segue até o ponto 42, com azimute de **339°38'35"** e distância de **17,13m**, dai segue até o ponto 43, com azimute de **330°35'41"** e distância de **17,21m**, dai segue até o ponto 12, com azimute de **322°41'36"** e distância de **10,14m**, deste segue confrontando com **Estância Fartura, Matrícula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese**; dai segue até o ponto 11, com azimute de **68°35'18"** e distância de **13,27m**.

O perímetro acima descrito encerra uma área de:

1.337,94 m² ou 0,1338 ha.

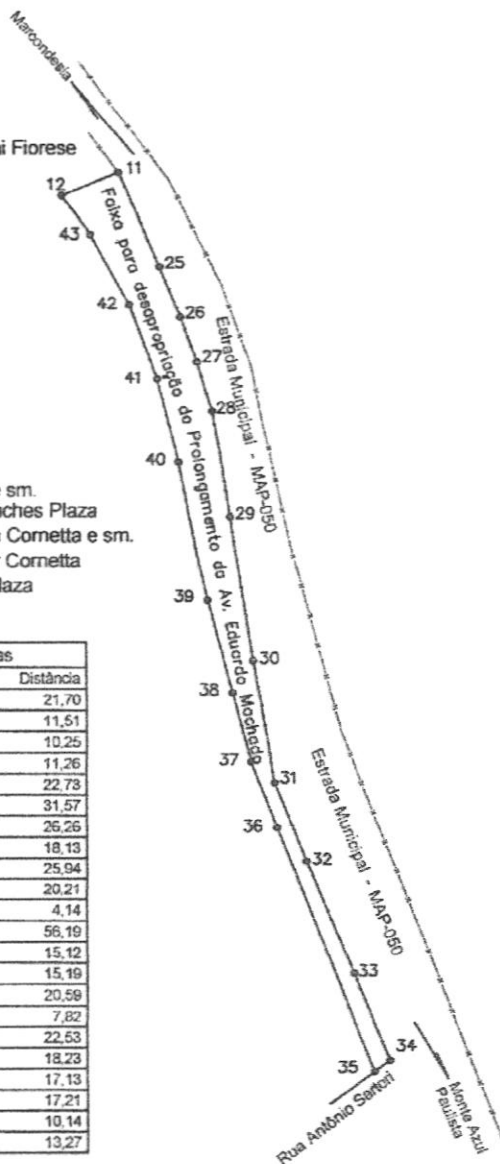
Monte Azul Paulista, 15 de Dezembro de 2017


Eng. Agrimensor Dervail Domingos Gaspar
CREA – 60.505.038-8 SP

Estância Fartura
Matrícula 2.344
Henrique Fiorese e s/m.
Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese

Sítio Paraíso
Matrícula 2.343
Marcos Osni Plaza e sm.
Sônia de Fatima Sanches Plaza
Magda Raquel Plaza Cornetta e sm.
Paulo Afonso Daher Cornetta
Mariete Aparecida Plaza

Ponto	Azimute	Distância
11 - 25	156°17'14"	21,70
25 - 26	157°31'23"	11,51
26 - 27	160°09'09"	10,25
27 - 28	163°12'50"	11,26
28 - 29	170°17'02"	22,73
29 - 30	171°01'10"	31,57
30 - 31	170°06'21"	26,26
31 - 32	158°09'35"	18,13
32 - 33	157°10'14"	25,94
33 - 34	157°22'32"	20,21
34 - 35	234°07'05"	4,14
35 - 36	338°19'03"	56,19
36 - 37	338°36'26"	15,12
37 - 38	344°42'47"	15,19
38 - 39	345°06'22"	20,58
39 - 0	346°46'28"	7,82
0 - 40	348°35'53"	22,53
40 - 41	346°10'51"	18,23
41 - 42	339°38'35"	17,13
42 - 43	330°35'41"	17,21
43 - 12	322°41'36"	10,14
12 - 11	68°35'18"	13,27



PLANTA DO IMÓVEL

Folha:

Única

Finalidade: Desapropriação

Propriedade: Sítio Paraíso

Proprietário: Marcos Osni Plaza e sm. Sônia de Fatima Sanches Plaza,
Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta, Mariete Aparecida Plaza

Município: Monte Azul Paulista

Estado UF: São Paulo

Cartório: 1º CRI de Monte Azul Paulista

Matrícula: 2.344

Área a desapropriar: 1.337,94 m2 ou 0,1338 ha.

Data: 15/12/2017

Escala: 1:1.500

Quadro de Assinaturas:

Prop.:
Marcos Osni Plaza

Prop.:
Sônia de Fatima Sanches Plaza,

Prop.:
Mariete Aparecida Plaza

Prop.:
Magda Raquel Plaza Cornetta

Prop.:
Paulo Afonso Daher Cornetta

Resp. Téc.:
Dervail Domingos Gaspar
Eng. Agrimensor - CREA 060.505.038-8 SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

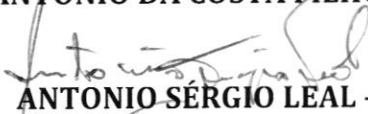
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 01 de Fevereiro de 2018.

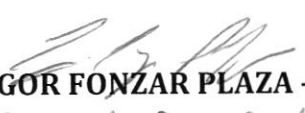
OFÍCIO Nº 012/2018 - Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - Encaminhando **Projeto de Lei nº 811 de 29 de Fevereiro de 2018**. Dispõe sobre desapropriação amigável ou extrajudicial de área para Prolongamento da Rua Eduardo Machado para acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, em Monte Azul Paulista - SP.

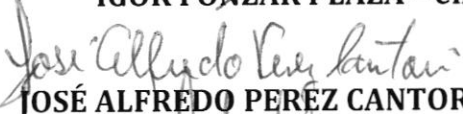
RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.


ANTONIO DA COSTA FILHO - em 01 / 02 / 2017.


ANTONIO SÉRGIO LEAL - em 01 / 02 / 2017.


ELIEL PRIOLI - em 02 / 02 / 2017.

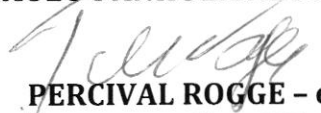

IGOR FONZAR PLAZA - em 02 / 02 / 2017.


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 01 / 02 / 2017.

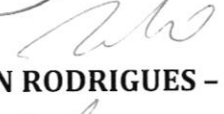

JOSNEI BENTO GOMES - em 02 / 02 / 2017.

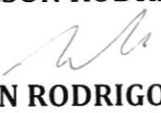

ORIVAL ALVES - em 02 / 02 / 2017.


PAULO PANHOZA NETO - em 01 / 02 / 2017.


PERCIVAL ROGGE - em 01 / 02 / 2017.


RICARDO SANCHES LIMA - em 01 / 02 / 2017.


WILSON RODRIGUES - em 02 / 02 / 2017.


WILSON RODRIGO GARCIA - em 01 / 02 / 2017. 



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

OFÍCIO Nº. 007/2018.

Monte Azul Paulista, 01 de Fevereiro de 2018.

Senhor Prefeito:

Vimos por meio deste, informar Vossa Excelência, que nos termos do artigo 138 do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi indeferido a solicitação de convocação de Sessão Extraordinária para votação do Projeto de Lei nº 811, de 29/01/18, conforme Ofício nº 012/2018, devido a falta de justificativa. Aproveitando o ensejo, informamos que caso queira apresentar justificativa plausível esta Casa de Leis esta à inteira disposição.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

AO
EXMO. SENHOR
Dr. PAULO SÉRGIO DAVID,
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Protocolo de Montepão do Monte Azul Paulista - SP

RECEBIMENTO

Recebi em

04/02/2018
Nome por extenso

1565



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Assunto : PROJETO DE LEI Nº 811, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

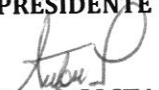
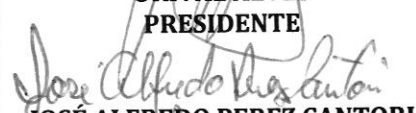
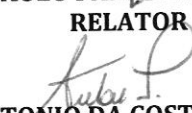
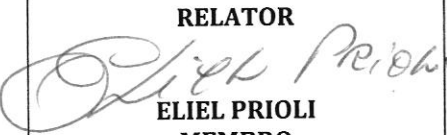
DISPONDO SOBRE: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU EXTRAJUDICIAL DE ÁREA PARA PROLONGAMENTO DA RUA EDUARDO MACHADO PARA ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL NESTOR ELIAS DAVID, EM MONTE AZUL PAULISTA - SP.

DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, POLITICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE LEI Nº 811, DE 29 DE JANEIRO DE 2018 - DISPONDO SOBRE: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU EXTRAJUDICIAL DE ÁREA PARA PROLONGAMENTO DA RUA EDUARDO MACHADO PARA ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL NESTOR ELIAS DAVID, EM MONTE AZUL PAULISTA - SP., EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE LEI, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECEER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.-

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>POLITICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERV. PÚBL. E ATIVIDADES PRIVADAS</u>
 RICARDO SANCHES LIMA PRESIDENTE	 PAULO PANTOZA-NETO PRESIDENTE	 ORIVAL ALVES PRESIDENTE
 PAULO PANTOZA-NETO RELATOR	 ANTONIO DA COSTA FILHO RELATOR	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI RELATOR
 ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 ELIEL PRIOLI MEMBRO	 JOSNEI BENTO GOMES MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 19/02/18

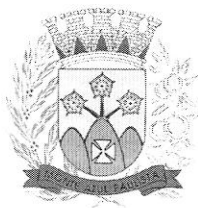
Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 19/02/18

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 05/03/18

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Estado de São Paulo - Brasil
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-
17- 3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

PARECER JURÍDICO n.: 001/18

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Parecer sobre a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº. 811/2017, que dispõe desapropriação amigável ou extrajudicial de área para Prolongamento da Rua: Eduardo Machado para o acesso ao Conjunto Habitacional Nestor David, em Monte Azul Paulista- SP.

1. Relatório:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei 811/2017.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei em epígrafe visa desapropriar amigável ou extrajudicialmente área descritas na matrículas vinculadas no Projeto de Lei em discussão.

3 - Do mérito:

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei atende os requisitos do Regimento interno em seu artigo 44, inciso XII, ou seja, compete ao Executivo Municipal autoria do Projeto de Lei 811/2017.

A desapropriação de um imóvel pode ser definida pela transferência obrigatória da propriedade para o Poder Público ou para pessoas jurídicas como concessionárias de serviços públicos as quais tais poderes tenham sido delegados.

O procedimento de desapropriação por utilidade pública, que pode se dar de forma amigável ou judicial, está regulamentado no Decreto-Lei 3.365 de 21/06/41.

De acordo com Helly Lopes Meirelles, “a desapropriação é o moderno e eficaz instrumento de que vale o Estado (governo federal, estadual ou municipal) para remover obstáculos à execução de obras públicas e serviços públicos, para propiciar a implantação de planos de urbanização, para preservar o meio ambiente contra devastações e poluições, e para realizar a justiça social, com a distribuição de bens inadequadamente utilizados pela iniciativa privada”.

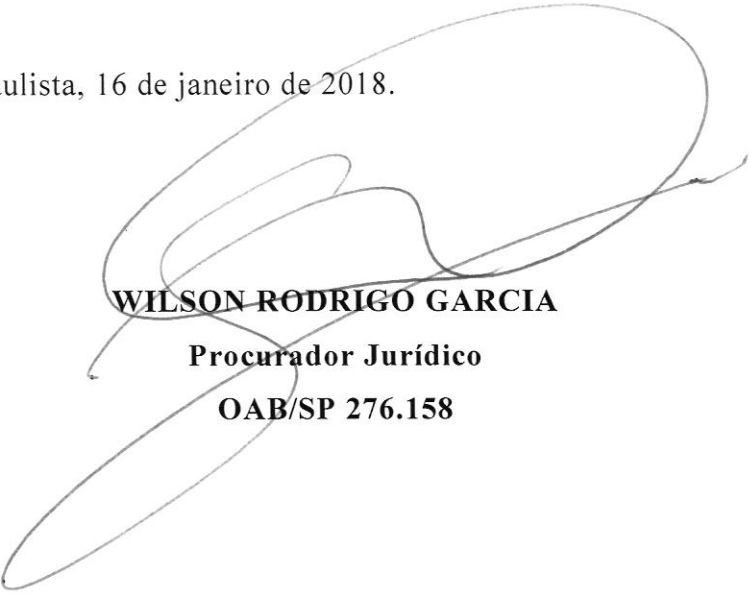
No projeto de lei, encontra-se presente o ofício nº 012/2018 que “trata de prolongamento da Rua: Eduardo Machado para dar acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, sendo que a obra será executada pela CDHU”, e Memorial descritivo elaborado pelo Eng. Agrimensor Dervail Domingos Gaspar, bem como as matrículas da área objeto da desapropriação. Ainda, a desapropriação se dará de forma amigável ou extrajudicial, mediante indenização previamente estabelecida.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela ***POSSIBILIDADE JURÍDICA*** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, por vislumbrar vício de inconstitucionalidade que impede o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 16 de janeiro de 2018.



WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº 1408/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 811/2018

DISPÕE SOBRE: Dispõe sobre desapropriação amigável ou extrajudicial de área para Prolongamento da Rua Eduardo Machado para acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, em Monte Azul Paulista – SP.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou extrajudicial no valor de R\$1,00 (um real) as áreas destinadas ao prolongamento da Rua Eduardo Machado, localizada no Bairro Jardim São Felipe, para acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, neste município:

Matricula: 2.343

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **11**, localizado na Cerca da **Estrada Municipal - MAP-050** e a **Estância Fartura, Matricula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese**; Deste Segue confrontando com **Estrada Municipal - MAP-050**, dai segue até o ponto **25**, com azimute de **156°17'14"** e distância de **21,70m**, dai segue até o ponto **26**, com azimute de **157°31'23"** e distância de **11,51m**, dai segue até o ponto **27**, com azimute de **160°09'09"** e distância de **10,25m**, dai segue até o ponto **28**, com azimute de **163°12'50"** e distância de **11,26m**, dai segue até o ponto **29**, com azimute de **170°17'02"** e distância de **22,73m**, dai segue até o ponto **30**, com azimute de **171°01'10"** e distância de **31,57m**, dai segue até o ponto **31**, com azimute de **170°06'21"** e distância de **26,26m**, dai segue até o ponto **32**, com azimute de **158°09'35"** e distância de **18,13m**, dai segue até o ponto **33**, com azimute de **157°10'14"** e distância de **25,94m**, dai segue até o ponto **34**, com azimute de **157°22'32"** e distância de **20,21m**, deste segue confrontando com a **Rua Antônio Sartori**; dai segue até o ponto **35**, com azimute de **234°07'05"** e distância de **4,14m**, deste segue confrontando com **Sítio Paraíso, Matricula 2.343, propriedade de Marcos Osni Plaza e sm. Sonia de Fatima Sanches Plaza, Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta, Mariete Aparecida Plaza**; dai segue até o ponto **36**, com azimute de **338°19'03"** e distância de **56,19m**, dai segue até o ponto **37**, com azimute de **338°36'26"** e distância de **15,12m**, dai segue até o ponto **38**, com azimute de **344°42'47"**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

e distância de **15,19m**, dai segue até o ponto **39**, com azimute de **345°06'22"** e distância de **20,59m**, dai segue até o ponto **0**, com azimute de **346°46'28"** e distância de **7,82m**, dai segue até o ponto **40**, com azimute de **348°35'53"** e distância de **22,53m**, dai segue até o ponto **41**, com azimute de **346°10'51"** e distância de **18,23m**, dai segue até o ponto **42**, com azimute de **339°38'35"** e distância de **17,13m**, dai segue até o ponto **43**, com azimute de **330°35'41"** e distância de **17,21m**, dai segue até o ponto **12**, com azimute de **322°41'36"** e distância de **10,14m**, deste segue confrontando com **Estância Fartura, Matrícula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese**; dai segue até o ponto **11**, com azimute de **68°35'18"** e distância de **13,27m**.

O perímetro acima descrito encerra uma área de: **1.337,94 m2 ou 0,1338 ha.**

Matricula: 2.344

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **01**, localizado na Cerca da **Estrada Municipal - MAP-050** e a **Estância Padre Cicero, Matrícula 4.652, propriedade de Diogenes Elinos dos Santos e sm. Rosimeire Aparecida Pereira dos Santos**, Deste Segue confrontando com **Estrada Municipal - MAP-050**, dai segue até o ponto **02**, com azimute de **120°03'43"** e distância de **69,15m**, dai segue até o ponto **03**, com azimute de **118°42'53"** e distância de **82,22m**, dai segue até o ponto **04**, com azimute de **123°53'51"** e distância de **13,95m**, dai segue até o ponto **05**, com azimute de **128°45'01"** e distância de **69,97m**, dai segue até o ponto **06**, com azimute de **121°18'21"** e distância de **70,65m**, dai segue até o ponto **07**, com azimute de **124°02'19"** e distância de **33,44m**, dai segue até o ponto **08**, com azimute de **127°38'35"** e distância de **11,81m**, dai segue até o ponto **09**, com azimute de **131°46'24"** e distância de **12,23m**, dai segue até o ponto **10**, com azimute de **135°58'21"** e distância de **40,04m**, dai segue até o ponto **11**, com azimute de **142°27'16"** e distância de **15,54m**, deste segue confrontando com o **Sítio Paraíso, Matrícula 2.343, propriedade de Marcos Osni Plaza e sm. Sonia de Fatima Sanches Plaza, Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta, Mariete Aparecida Plaza**; dai segue até o ponto **12**, com azimute de **248°35'18"** e distância de **13,27m**, deste segue confrontando com a **Estância Fartura, Matrícula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese**; dai segue até o ponto **13**, com azimute de **322°41'36"** e distância de **27,18m**, dai segue até o ponto **14**, com azimute de **317°13'35"** e distância de **18,53m**, dai segue até o ponto **15**, com azimute de **311°13'56"** e distância de **17,77m**, dai segue até o ponto **16**, com azimute de **304°14'06"** e distância de **38,63m**, dai segue até o ponto **17**, com azimute de **301°00'40"** e distância de **19,59m**, dai segue até o ponto **18**, com azimute de **301°29'41"** e distância de **41,51m**, dai segue até o ponto **19**, com azimute de **304°34'46"** e distância de **21,96m**, dai segue até o ponto **20**, com azimute de **309°27'35"** e distância de **61,60m**, dai segue até o ponto **21**, com azimute de **304°55'10"** e distância de **15,37m**, dai segue até o ponto **22**, com azimute de **300°17'31"** e distância de **19,37m**, dai segue até o ponto **23**, com azimute de **298°23'20"** e distância de **49,75m**, dai segue até o ponto **24**, com azimute de **301°00'40"** e distância de **82,22m**, deste segue



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

confrontando com a **Estância Padre Cicero, Matrícula 4.652, propriedade de Diogenes Elino dos Santos e sm. Rosimeire Aparecida Pereira dos Santos**; daí segue até o ponto **01**, com azimute de **46°29'17"** e distância de **8,47m**.

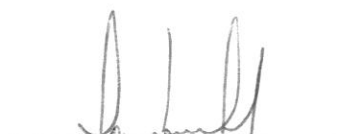
O perímetro acima descrito encerra uma área de: **4.343,37 m2 ou 0,4343 ha**.

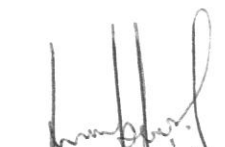
ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei , bem como lavratura da escritura registro junto ao Cartório, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

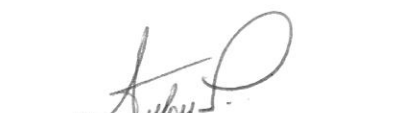
ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Março de 2018.


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal


JOSNEI BENTO GOMES
Vice-Presidente


ORIVAL ALVES
1º Secretário


ANTÔNIO DA COSTA FILHO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.123, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre desapropriação amigável ou extrajudicial de área para Prolongamento da Rua Eduardo Machado para acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, em Monte Azul Paulista – SP.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou extrajudicial no valor de R\$1,00 (um real) as áreas destinadas ao prolongamento da Rua Eduardo Machado, localizada no Bairro Jardim São Felipe, para acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, neste município:

Matricula: 2.343

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto 11, localizado na Cerca da Estrada Municipal - MAP-050 e a Estância Fartura, Matricula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese; Deste Segue confrontando com Estrada Municipal - MAP-050, dai segue até o ponto 25, com azimute de $156^{\circ}17'14''$ e distância de 21,70m, dai segue até o ponto 26, com azimute de $157^{\circ}31'23''$ e distância de 11,51m, dai segue até o ponto 27, com azimute de $160^{\circ}09'09''$ e distância de 10,25m, dai segue até o ponto 28, com azimute de $163^{\circ}12'50''$ e distância de 11,26m, dai segue até o ponto 29, com azimute de $170^{\circ}17'02''$ e distância de 22,73m, dai segue até o ponto 30, com azimute de $171^{\circ}01'10''$ e distância de 31,57m, dai segue até o ponto 31, com azimute de $170^{\circ}06'21''$ e distância de 26,26m, dai segue até o ponto 32, com azimute de $158^{\circ}09'35''$ e distância de 18,13m, dai segue até o ponto 33, com azimute de $157^{\circ}10'14''$ e distância de 25,94m, dai segue até o ponto 34, com azimute de $157^{\circ}22'32''$ e distância de 20,21m, deste segue confrontando com a Rua Antônio Sartori; dai segue até o ponto 35, com azimute de $234^{\circ}07'05''$ e distância de 4,14m, deste segue confrontando com Sitio Paraíso, Matricula 2.343, propriedade de Marcos Osni Plaza e sm. Sonia de Fatima Sanches Plaza, Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta, Mariete Aparecida Plaza; dai segue até o ponto 36, com azimute de $338^{\circ}19'03''$ e distância de 56,19m, dai segue até o ponto 37, com azimute de $338^{\circ}36'26''$ e distância de 15,12m, dai segue até o ponto 38, com azimute de $344^{\circ}42'47''$ e distância de 15,19m, dai segue até o ponto 39, com azimute de $345^{\circ}06'22''$ e distância de 20,59m, dai segue até o ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

0, com azimute de **346°46'28"** e distância de **7,82m**, dai segue até o ponto **40**, com azimute de **348°35'53"** e distância de **22,53m**, dai segue até o ponto **41**, com azimute de **346°10'51"** e distância de **18,23m**, dai segue até o ponto **42**, com azimute de **339°38'35"** e distância de **17,13m**, dai segue até o ponto **43**, com azimute de **330°35'41"** e distância de **17,21m**, dai segue até o ponto **12**, com azimute de **322°41'36"** e distância de **10,14m**, deste segue confrontando com **Estância Fartura, Matrícula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese**; dai segue até o ponto **11**, com azimute de **68°35'18"** e distância de **13,27m**.

O perímetro acima descrito encerra uma área de: **1.337,94 m2 ou 0,1338 ha.**

Matricula: 2.344

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **01**, localizado na Cerca da **Estrada Municipal - MAP-050** e a **Estância Padre Cicero, Matrícula 4.652, propriedade de Diogenes Elino dos Santos e sm. Rosimeire Aparecida Pereira dos Santos**, Deste Segue confrontando com **Estrada Municipal - MAP-050**, dai segue até o ponto **02**, com azimute de **120°03'43"** e distância de **69,15m**, dai segue até o ponto **03**, com azimute de **118°42'53"** e distância de **82,22m**, dai segue até o ponto **04**, com azimute de **123°53'51"** e distância de **13,95m**, dai segue até o ponto **05**, com azimute de **128°45'01"** e distância de **69,97m**, dai segue até o ponto **06**, com azimute de **121°18'21"** e distância de **70,65m**, dai segue até o ponto **07**, com azimute de **124°02'19"** e distância de **33,44m**, dai segue até o ponto **08**, com azimute de **127°38'35"** e distância de **11,81m**, dai segue até o ponto **09**, com azimute de **131°46'24"** e distância de **12,23m**, dai segue até o ponto **10**, com azimute de **135°58'21"** e distância de **40,04m**, dai segue até o ponto **11**, com azimute de **142°27'16"** e distância de **15,54m**, deste segue confrontando com o **Sítio Paraíso, Matrícula 2.343, propriedade de Marcos Osni Plaza e sm. Sonia de Fatima Sanches Plaza, Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta, Mariete Aparecida Plaza**; dai segue até o ponto **12**, com azimute de **248°35'18"** e distância de **13,27m**, deste segue confrontando com a **Estância Fartura, Matrícula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese**; dai segue até o ponto **13**, com azimute de **322°41'36"** e distância de **27,18m**, dai segue até o ponto **14**, com azimute de **317°13'35"** e distância de **18,53m**, dai segue até o ponto **15**, com azimute de **311°13'56"** e distância de **17,77m**, dai segue até o ponto **16**, com azimute de **304°14'06"** e distância de **38,63m**, dai segue até o ponto **17**, com azimute de **301°00'40"** e distância de **19,59m**, dai segue até o ponto **18**, com azimute de **301°29'41"** e distância de **41,51m**, dai segue até o ponto **19**, com azimute de **304°34'46"** e distância de **21,96m**, dai segue até o ponto **20**, com azimute de **309°27'35"** e distância de **61,60m**, dai segue até o ponto **21**, com azimute de **304°55'10"** e distância de **15,37m**, dai segue até o ponto **22**, com azimute de **300°17'31"** e distância de **19,37m**, dai segue até o ponto **23**, com azimute de **298°23'20"** e distância de **49,75m**, dai segue até o ponto **24**, com azimute de **301°00'40"** e distância de **82,22m**, deste segue confrontando com a **Estância Padre Cicero, Matrícula 4.652, propriedade de Diogenes Elino dos Santos e sm. Rosimeire Aparecida Pereira dos Santos**; dai segue até o ponto **01**, com azimute de **46°29'17"** e distância de **8,47m**.

O perímetro acima descrito encerra uma área de: **4.343,37 m2 ou 0,4343 ha.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei , bem como lavratura da escritura registro junto ao Cartório, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de Março de 2018.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da
Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 07de março de 2018.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000

LEI Nº 2.123, DE 07 DE MARÇO DE 201

Dispõe sobre desapropriação amigável ou extrajudicial de área para Prolongamento da Rua Eduardo Machado para acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, em Monte Azul Paulista – SP.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou extrajudicial no valor de R\$1,00 (um real) as áreas destinadas ao prolongamento da Rua Eduardo Machado, localizada no Bairro Jardim São Felipe, para acesso ao Conjunto Habitacional Nestor Elias David, neste município:

Matricula: 2.343

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto 11, localizado na Cerca da Estrada Municipal - MAP-050 e a Estância Fartura, Matricula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese; Deste Segue confrontando com Estrada Municipal - MAP-050, dai segue até o ponto 25, com azimute de 156°17'14" e distância de 21,70m, dai segue até o ponto 26, com azimute de 157°31'23" e distância de 11,51m, dai segue até o ponto 27, com azimute de 160°09'09" e distância de 10,25m, dai segue até o ponto 28, com azimute de 163°12'50" e distância de 11,26m, dai segue até o ponto 29, com azimute de 170°17'02" e distância de 22,73m, dai segue até o ponto 30, com azimute de 171°01'10" e distância de 31,57m, dai segue até o ponto 31, com azimute de 170°06'21" e distância de 26,26m, dai segue até o ponto 32, com azimute de 158°09'35" e distância de 18,13m, dai segue até o ponto 33, com azimute de 157°10'14" e distância de 25,94m, dai segue até o ponto 34, com azimute de 157°22'32" e distância de 20,21m, deste segue confrontando com a Rua Antônio Sartori; dai segue até o ponto 35, com azimute de 234°07'05" e distância de 4,14m, deste segue confrontando com Sítio Paraíso, Matricula 2.343, propriedade de Marcos Osni Plaza e sm. Sonia de Fatima Sanches Plaza, Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta, Mariete Aparecida Plaza; dai segue até o ponto 36, com azimute de 338°19'03" e distância de 56,19m, dai segue até o ponto 37, com azimute de 338°36'26" e distância de 15,12m, dai segue até o ponto 38, com azimute de 344°42'47" e distância de 15,19m, dai segue até o ponto 39, com azimute de 345°06'22" e distância de 20,59m, dai segue até o ponto 0, com azimute de 346°46'28" e distância de 7,82m, dai segue até o ponto 40, com azimute de 348°35'53" e distância de 22,53m, dai segue até o ponto 41, com azimute de 346°10'51" e distância de 18,23m, dai segue até o ponto 42, com azimute de 339°38'35" e distância de 17,13m, dai segue até o ponto 43, com azimute de 330°35'41" e distância de 17,21m, dai segue até o ponto 12, com azimute de 322°41'36" e distância de 10,14m, deste segue confrontando com Estância Fartura, Matricula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese; dai segue até o ponto 11, com azimute de 68°35'18" e distância de 13,27m.

O perímetro acima descrito encerra uma área de: 1.337,94 m2 ou 0,1338 ha.

Matricula: 2.344

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto 01, localizado na Cerca da Estrada Municipal -

MAP-050 e a Estância Padre Cicero, Matricula 4.652, propriedade de Diogenes Elino dos Santos e sm. Rosimeire Aparecida Pereira dos Santos. Deste Segue confrontando com Estrada Municipal - MAP-050, dai segue até o ponto 02, com azimute de 120°03'43" e distância de 69,15m, dai segue até o ponto 03, com azimute de 118°42'53" e distância de 82,22m, dai segue até o ponto 04, com azimute de 123°53'51" e distância de 13,95m, dai segue até o ponto 05, com azimute de 128°45'01" e distância de 69,97m, dai segue até o ponto 06, com azimute de 121°18'21" e distância de 70,65m, dai segue até o ponto 07, com azimute de 124°02'19" e distância de 33,44m, dai segue até o ponto 08, com azimute de 127°38'35" e distância de 11,81m, dai segue até o ponto 09, com azimute de 131°46'24" e distância de 12,23m, dai segue até o ponto 10, com azimute de 135°58'21" e distância de 40,04m, dai segue até o ponto 11, com azimute de 142°27'16" e distância de 15,54m, deste segue confrontando com o Sítio Paraíso, Matricula 2.343, propriedade de Marcos Osni Plaza e sm. Sonia de Fatima Sanches Plaza, Magda Raquel Plaza Cornetta e sm. Paulo Afonso Daher Cornetta, Mariete Aparecida Plaza; dai segue até o ponto 12, com azimute de 248°35'18" e distância de 13,27m, deste segue confrontando com a Estância Fartura, Matricula 2.344, Propriedade de Henrique Fiorese e s/m. Ana Cristina do Nascimento Fainaschi Fiorese; dai segue até o ponto 13, com azimute de 322°41'36" e distância de 27,18m, dai segue até o ponto 14, com azimute de 317°13'35" e distância de 18,53m, dai segue até o ponto 15, com azimute de 311°13'56" e distância de 17,77m, dai segue até o ponto 16, com azimute de 304°14'06" e distância de 38,63m, dai segue até o ponto 17, com azimute de 301°00'40" e distância de 19,59m, dai segue até o ponto 18, com azimute de 301°29'41" e distância de 41,51m, dai segue até o ponto 19, com azimute de 304°34'46" e distância de 21,96m, dai segue até o ponto 20, com azimute de 309°27'35" e distância de 61,60m, dai segue até o ponto 21, com azimute de 304°55'10" e distância de 15,37m, dai segue até o ponto 22, com azimute de 300°17'31" e distância de 19,37m, dai segue até o ponto 23, com azimute de 298°23'20" e distância de 49,75m, dai segue até o ponto 24, com azimute de 301°00'40" e distância de 82,22m, deste segue confrontando com a Estância Padre Cicero, Matricula 4.652, propriedade de Diogenes Elino dos Santos e sm. Rosimeire Aparecida Pereira dos Santos; dai segue até o ponto 01, com azimute de 46°29'17" e distância de 8,47m.

O perímetro acima descrito encerra uma área de: 4.343,37 m2 ou 0,4343 ha.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, bem como lavratura da escritura registro junto ao Cartório, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de Março de 2018.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo; 07 de março de 2018.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Ri

Ho

F
doA
da
res
list
de
JE:
HE
na
ta
-
Pa
um
PA
RCL
de
res
Pa
jun
de
sol
Azi
Ce
dia
(04
Do[
nal
- P
tro.
vin
trê:
D'A
nal
Pa
Ce
dia
(22
BaProces
Classe
Reque
RequeEDIT.
PROCO(A)
Paulo